



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.687, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.515.100,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.515.100,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1550 – R\$ 115.350,00 (Transferência do Salário- Educação)

FONTE 1573 – R\$ 1.399.750,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 75.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.347.000,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 40.350,00
44.90.52.99.1573	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 52.750,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.010 - Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1573	Execução de Obras e Projetos	R\$
------------------	------------------------------	-----



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

		300.000,00
--	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 732.645,00
33.90.30.07.1573	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 314.355,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 40.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1550	Mats.p/a Conserv. e Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R\$ 20.000,00
33.90.39.05.1550	Serviços de Telefonia	R\$ 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.363.050.2.134 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 52.750,00
------------------	--	------------------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
 Em, 23 de fevereiro de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
 Prefeito Municipal**